

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SANTA CATARINA

NOTAÇÃO: BI 17.154

REQUERENTES: Inácio José Cardoso X Fran-  
cisca Martins da Conceição.

LOCAL: Morretes da Praia de Itapema -  
Vila do Rio de São Francisco Xavier do  
Sul - SC.

DATAS - LIMITE: 1805

FOLHAS ESCRITAS: 5

Mo. Ex. S. Ex. S. Ex.

1  
01

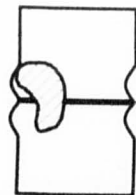
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Dize Sargento-mór Ignacio

José Cardoso, casado, e estabelecido no districto do Rio de S. Francisco, que requerendo elle a V. Ex.<sup>a</sup> por Sumaria, e em Nome de S. Real huma Legua de terras, por se acharem devolutas no Logar de nomeado Monetes da Praia de Najuma, naquella mesma paragem e districto daquelle D.<sup>o</sup> do Rio de S. Francisco, edig. nando-se V. Ex.<sup>a</sup> em mandar ouvir o Gov.<sup>o</sup> da Ilha de S. Catharina, e este ao Provedor da Real Fazenda, Camera da Prov.<sup>a</sup> e mais Emos. e Confrontantes, a fim de deliberar, e com effeito informando ad.<sup>a</sup> Camera de chat.<sup>o</sup> aquelle terreno devoluto, e poristo nos termos de ver o sup.<sup>o</sup> deferido com a deferida merce da Sumaria implorada naquella seu requerimento, voltou este a presença do S. Gov.<sup>o</sup>, o qual fez parar na sua Secretaria este Recurso, p.<sup>o</sup> requerimento de huma adivora, e imbiciora mulher qual era Martim da Conceição daquelle mesmo Rio de S. Francisco, pello qual vinha a embarcar com falcaes e destrictas caixas a fusta pertencas do sup.<sup>o</sup>, valendose naquella occasião de hum Demarcador que lhe Medio a d.<sup>a</sup> terras a medida do seu s.<sup>o</sup> e com a falca Certidão q.<sup>o</sup> do mesmo Demarcador alcançou, requereu obnupticia e subnupticiam. Le a V. Ex.<sup>a</sup> Sumaria de tres quartos de Legua em quadra na Costa do mar grosso de fronte aos mesmos Monetes, e isto fundado em que as outras Monetes não heficassam como ella sup.<sup>o</sup> intentava no fundo daquellas de q.<sup>o</sup> se chama a posse, que

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



BI 17.154

IV

que não escapasse de ficar comprehendido nos fundos do terço  
 quatro de Legua que media agora por sua marca, cuja falsi-  
 dade sendo descoberta a Govern. mandou V. M. e V. M. e  
 requerimentos do sup. com o da sup. em carta enviada  
 a Camera da d. Villa do Rio de S. Francisco, afim desta  
 mandar fazer os devidos e necessarios exames no referido ter-  
 ção e q. com huma verdadeira Certidão do Demarcad-  
 or, informasse ao mesmo Govern. com a devida interinca,  
 afim desta se poder de liberar com a devida informacao  
 a V. Ex.

Porém, não se contentou assim, porq. a Camera  
 q. entao servia, por negligencia desta d. villa q. a  
 cabaria o seu anno, e passando os papeis a outra Corpora-  
 ção que se seguiu, ella não executou coisa alguma, e n.  
 isto alcançando a sup. desta Camera de sup. p. q. se lhe  
 entregassem o requerim. q. avia feito a V. Ex. p. a des-  
 marca dos tres quartos de Legua, a qual se achava annexo  
 aos mais papeis afim do sup. como aor della; e com  
 a qual obtendo as informacoes q. m. bem lhe parecerem,  
 occultando, como occultou, tudo quanto quiz, passou  
 a por na Supplicavel Preencha de V. Ex. e rejecta  
 a sup. que ja fora desta d. villa informado, e nunca obter  
 a desmarca della, ou qual tres quartos de Legua, ora,

02



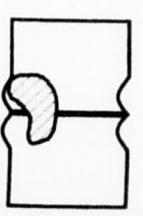
ou duarmil duzentas e trezentas braças q. elles compraren-  
 dem, com arduarmil e trezentas q. ja a sup. p. estar cir-  
 tancias exportas se chama a d. villa de S. Francisco de  
 todo cinco mil cento e trezentas braças de terreno de fran-  
 te, que vendida com pouca diferenca, em hua Legua, e  
 tres quartos e todas setas na beira mar, onde se vendia  
 a Lumar mais Povoadora, e em menor frente.

E porque esta calumnia se deve obrigar, e de-  
 parasse do engano e malicia, com q. a sup. e seus segui-  
 zes procurantes denegiar a verda. com nota e obrencia e  
 subrencia, para não seja mais repudia de remanhanos a  
 quelle requerim. p. machar a herança dos mais papeis a  
 fim do sup. como aor da sup. auctor. e motora de hua de-  
 xordenação jurisdic. e a the q. senão familiarmente adu-  
 quante a averiguacao de q. hum Veste oppositoras to-  
 amais d. villa, não deve, nem he' da mente de V. Ex. ter  
 pessoa alguma, e por q. como ainda os papeis do sup. pa-  
 ra não nas p. e enuncia informacoes de q. este aima  
 da Presde, e a memoria de V. Ex. p. q. seja ver. e subita  
 afim de se ver naquelle d. villa de q. requerimento da sup. q.  
 ambiciosa the q. cheque a d. villa Supplicavel Preencha  
 do sup. p. que a d. villa afim daquelle como d. or-

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
 Original difficult to read



24

X

dos do sup. V. Ex. poder entao deferir como for servido, para  
 para prova da dextera e da opposicao de dita Conten-  
 dora, e da sua maliciosidade ofensa o sup. os documentos  
 juntos. quelle Recibo que aquelle Circumspecto Cor-  
 rei que foi de dita Recusam. proferido no Capitulo que  
 he feo o sup. n.º assim o certifica, e nameta infer-  
 mar ad. intriga, e macumancia do sup.

Da V. Ex. seja vno. de  
 assim haver proibido, man-  
 dando e ordenando ad. sup. com  
 o seu dep.º escaro q.ª carta fora  
 a demarca de guerra em man-  
 dalla deo thes. a Substancia  
 de V. Ex. the q.ª chequem a m.  
 os papis que anteriores andao  
 do sup.

M. C.

A Camara da Villa de S. Paulo. **M. C.**  
 mandara entregar os Documentos de que trata o sup. tendo a Certera, que atende as  
 Circunstancias que previam ocorrerem das quaes terao  
 partes muito letentes, e ficas recolhidas ao Arquivo desta  
 Secretaria, para servirem a seu tempo, ficando para  
 sempre embarcadas semelhantes tenancas, e a seu tempo  
 daro parte ao M.º e C.º de S. Paulo Vice Rey do Brasil das  
 intrigas, e papeis  
 particulares, com que  
 se tem embarcado  
 a Justica a quem a m.º na Villa do Rio de S. P.º que elle sup.  
 tem. Destes de tendo requerido a S. P.ª a Demarcacao de hua  
 Moza de 1805

em o Sarg. M.º Ignacia José Card.  
 data de hua que requere ao S. P.º e C.º  
 S.º Yulij, foi o Demarcado José José  
 de S.º Brandas medes, e Demarcas as dita  
 terra, sendo guard concluido a Demarca-  
 cao foi suspensa pello S.º Ordinario da  
 dita Villa, e fendo o sup. o Requerim.  
 Junto a m.º Camara para que manda-  
 do entregar ao sup. os seus Documentos, e  
 firmados mandou que se entregasse a m.º  
 q.ª tornada am. Camara de S.º Paulo  
 a mandar os seus os m.ºs. D.º cum.º de pois  
 de ter dado o dep.º Contenda S.º Mand. de  
 Comissao. p.º p.º

J. A. S.ª Seja S.º  
 m.º que am. Camara entregue  
 ao sup. os seus Docum.º para  
 Subirem a p.º de S.º P.º  
 juntam.º com os de sup.º para que  
 V.ª afinal de hua como for de  
 Substancia de hua

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Este livro entregue a  
Martim o Procurador em  
sua bem cedo sup. em  
de Maio de 1805

Dias Borges Freyre  
Nobrigoff

Srs. do Nobre Senado

10

X3  
04



Diz o Sargento Mor Ignacio Jose Cardoso  
morador desta Villa que tendo elle sup. e  
querido ao Ill. e Ex. Srs. Vice Rey do Esta  
do hum terreno de terra p. S. Maria, foi  
o mymo Ex. Srs. servido mandar seguir  
aj em formao iny do cey tume, e sendo dy  
proprio pullo Ill. Srs. G. p. o Nobre Senado  
dya Villa em formar, esta conformou, e  
tarem a dita terra de voluta, voltando a  
prov. do Ill. Srs. G. foi o mymo Ill.  
Srs. servido cometer o dito requerim. do  
sup. junto com outros de Francaia Min.  
da Conueias fexado p. a Camara dya  
mandar fazer os exrasy nuprasy, e  
guy com a Certidoiny dy de Marcador y tor  
nar a cometer fexado apor. domy mo  
porem como the opor. nada se tem con  
cluido, e xya ano ticia do sup. que lo  
cas merces entregras o requerim. da  
Fran. Min. da Conueias, sem viter concluido  
ademax caas, ficando somente con  
o requerim. do sup. e quer o mymo  
Ill. Srs. Sijas servido mandar p. vto dy  
po que o Procurador do Conue. the entregue  
ao sup. o seu requerim. p. comete a que  
ror ao Ill. Srs. G. tudo q. se fizer abem  
de sua Justica edirito:

P. a Vm. Senhores do No  
bre Senado Sijas servido  
a sim mandar

TEXTU DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



Diz o Sr. Juiz de Direito da Vila de Vila Rica, que tendo de  
 sup. feito humo requerim. ao Nobre Senado  
 p.º a huma d.ª Sr. Maria, q.º postulado alcançou,  
 cujo docum. do sup. foy lido ao Senado  
 fixado e lacrado p.º Ordem do Ill. Sr. Co-  
 ronel G.º da Ilha de S.ª Catharina, com ou-  
 tra dany ma natureza da Viuva Fran.ª M.ª  
 da Conceicao, os quaes consta ao sup. ter o lido  
 do entregue adita Viuva, p.º cujo motivo le-  
 quero o sup. ao Nobre Senado humo requerim.  
 os sup. docum. p.º poder requerer o que se p.º  
 ce abem de sua Justica, catendendo a supli-  
 ca do sup. mandada p.º seu de paxo que o  
 curador o entregue o q.º logo o entregou ao  
 Escrivão da Camera p.º o entregar ao sup. e  
 procurando p.º os Senhores Juizes o Escrivão  
 que o Sr. Juiz Ordini. fora a sua casa pe-  
 dithe que o entregue, demas proprio a o  
 mesmo Sr. Juiz, porque o sup. visto o ro-  
 bor Senado humo mandar entregar p.º o lido  
 bedy, p.º tanto:

Recbi p.º tornar  
 adreça o Sr.  
 Sr. de lora J.º  
 J.º J.º J.º  
 Day

L. a Vm. Sr. Juiz Ordini.  
 Seja servido entregar  
 p.º o dito docum. ou pro-  
 ferir p.º no de paxo q.º lau-  
 zoy p.º que quer sup. tar na  
 sua mas aguido q.º foi le-  
 mido a Camera, e esta m.  
 humo requie ao sup. em que o  
 de paxo tas bem. Sr. Juiz  
 a Signado J.º M.º

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO